



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 O objeto deste chamamento público é a seleção de organização da sociedade civil, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, ou coletivo cultural, com representação das quadrilhas juninas de Abaetetuba, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de realização do projeto de programação municipal cultural oficial alusiva ao período junino intitulado “QUADRA JUNINA 2022: CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS (ADULTAS E MIRINS) E DE MISSES”, que ocorrerá no período de 20/06 a 24/06/2022.

2.JUSTIFICATIVA

2.1 A Quadra Junina é uma tradição no município de Abaetetuba. Abrangendo desde crianças à idosos entre seus integrantes, as Quadrilhas Juninas são grupos que dedicam-se ao resguardo do patrimônio cultural do município, os quais, durante meses dedicam-se a ensaios e produção de figurinos para os grandes espetáculos que acontecem durante a semana do evento oficial, além de participarem de concursos intermunicipais e estaduais, representando a cidade.

A produção das Quadrilhas Juninas conta com o envolvimento de uma série de profissionais, entre estilistas, costureiras, coreógrafos e maquiadores, promovendo a geração de emprego e renda, além de, ajudar a retirar crianças e jovens das ruas, onde muitas vezes se encontram em situações de vulnerabilidade.

Durante a semana do evento, outra grande parcela da população é envolvida, além dos munícipes que encontram uma forma de lazer a partir do resguardo cultural, seguranças, vendedores ambulantes, operadores de som e fotógrafos são incluídos, o que movimenta a economia local.

Ademais, com a chegada pandemia da Covid-19, nos últimos dois anos impossibilitou-se a realização da programação de forma tradicional, o que hoje, com o avanço e eficácia da vacinação, torna-se possível a realização da “Quadra Junina 2022: Concurso de Quadrilhas Juninas (Adultas e Mirins) e de Misses”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

3. METODOLOGIA

3.1 Este chamamento será regido nos termos da Lei 13.019/2014, os princípios enunciados nos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, e à Lei nº 8.666/1993, no que lhe for aplicável para Programação Municipal Cultural Oficial Alusiva ao Período Junino Intitulado “Quadra Junina 2022: Concurso de Quadrilhas Juninas (Adultas e Mirins) e de Misses”.

4. PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

	ITEM	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	QUADRILHAS TRADICIONAIS	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
02	QUADRILHAS MIRINS	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
03	GRUPO 3ª IDADE	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
04	ORGANIZAÇÃO MISS JUNINA MIX	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
05	ORGANIZAÇÃO DE CORPO DE JURADOS PARA OS CONCURSOS	1	R\$ 25.350,00	R\$ 25.350,00
06	ORGANIZAÇÃO DE CERIMONIAL E SERVIÇOS DE DJ PARA OS DIAS DE EVENTO.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
R\$ 112.350,00 (CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).				

Nota: A organização da sociedade civil, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, ou coletivo cultural responsabilizar-se pela seguinte execução financeira demonstrada abaixo:

No item 01 será realizado a distribuição do recurso de 8.000,00 (oito mil reais) para cada quadrilha tradicional no intuito de garantir a confecção de vestuário e demais peças para a apresentação dos grupos;

No item 02 será realizado a distribuição do recurso de 6.000,00 (seis mil reais) para cada quadrilha mirim no intuito de garantir a confecção de vestuário e demais peças para a apresentação dos grupos;

No item 03 será distribuído R\$ 1.000,00 (mil reais) para os grupos de 3ª idade para a confecção de vestuário e demais peças para os grupos que irão realizar a abertura do evento.

No item 04 será feita a distribuição do recurso para 12 candidatas que irão se apresentar na programação da quadra junina;

No item 05 será feita o pagamento do corpo de jurados para as cinco noites de apresentações;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

No item 06 será feito o pagamento da organização do cerimonial e do dj responsável pela execução dos temas relacionado às apresentações.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 Nos casos de desistência ou impedimento legal de algum proponente de projeto selecionado e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para projetos de outros proponentes, obedecendo o critério classificatório, em ordem decrescente.

5.2 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

5.3 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil, pessoa jurídica ou coletivo social pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

5.4 É vedado:

5.4.1 Utilizar recursos financeiros provenientes da parceria objeto deste chamamento público para finalidade alheia ao seu objeto;

5.4.2 Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos financeiros provenientes da parceria objeto deste chamamento público, salvo em hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6. CONTROLE DE EXECUÇÕES

6.1. A Fundação Cultural Abaetetubense realizará a fiscalização e acompanhamento de todo o evento conforme regimento próprio de apresentação e programação proposto pela instituição.

7. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os recursos, para os projetos selecionados, serão liberados em parcela única, após os trâmites administrativos para a assinatura do Termo de Cooperação a serem cumpridos pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

Fundação Cultural Abaetetubense. O Termo de Cooperação deverá ser assinado dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado.

7.2 O selecionado ficará obrigado a comparecer ao setor administrativo da Fundação Cultural de Abaetetuba para assinatura do contrato de premiação. Caso o proponente não compareça no prazo supramencionado, perderá o direito ao apoio financeiro, podendo a FCA realizar o apoio a projeto classificável, respeitando a ordem de classificação.

7.3 Os selecionados receberão os recursos referentes a premiação através de CONTA CORRENTE, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro.

7.4 O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a partir da de sua data e assinaturas, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Proporcionar à CONTRATADA condições para a fiel execução do objeto contratado.

9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o evento, se realizado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, garantindo-lhe a prévia defesa.

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estipuladas na cláusula terceira do presente instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10 Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas prevista no Edital de Chamamento Público nº 002/2022:

10.1 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Seleção, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

10.2 Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.

10.3 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

10.3 Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

Abaetetuba, 26 de abril de 2022.

ACRÍZIO GALDEZ DA SILVA
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense
Port. nº 021/2021